



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 515/1999

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO

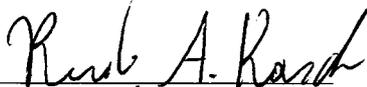
O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por modalidade legal uma motoniveladora HWB 130 M ano de fabricação 1978.

Art. 2º. Para a alienação de que trata o Artigo 1º desta Lei fica estabelecido um valor mínimo do equipamento em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com pagamento até 17 de dezembro de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 22 de novembro de 1999.


RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL